ADITIVO Nº 2

ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 64/2024

TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL E A EMPRESA MARIA MARGARETE CARDOSO DA SILVA QUANTO AO LOTE 09/ITEM.

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Pinto da Silva, com fulcro no disposto no artigo 124, inciso II alínea "d", da Lei 14.133/2021, vem, através do presente instrumento, declarar o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da ata de registro de preços nº 52/2024 quanto ao lote 09/ITEM 01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 064/2024, que tem como beneficiária a empresa MARIA MARGARETE CARDOSO DA SILVA, pelos termos a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo o reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços nº 64/2024 quanto ao lote 48/item 01, que tem como objeto o registro de preço unitários visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme tabela abaixo:

Lote/Item	Descritivo Do Item	Valor Licitado	Percentual De Reajuste	Valor Reajustado
Lote 09/ Item 01	Café em pó (homogêneo, torrado e moído), tipo tradicional ou superior, moagem e torragem média ou fina, embalado duplamente, sendo a embalagem externa em caixa de papelão e interna a vácuo de 500 g, produto de primeira qualidade,	R$ 14,05	120,57%	R$ 30,99

	creditado, 100% arábico tipo 6, café tipo exportação, grãos selecionados, não contém glúten, com proteína igual ou superior a 0,7 g para cada 100 g; validade mínima de 12 meses após entrega pelo Fornecedor com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem; com selo de pureza da Abic. Caixas de 500 g.			

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio econômico-financeiro da ata se dá em virtude da solicitação da empresa analisada no **Processo Administrativo 2.318/2025**.

Arroio do Sal, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MARGARETE CARDOSO DA SILVA
Empresa Contratada